



AOS TRABALHADORES DAS CARREIRAS DE INSPECTOR VETERINÁRIO, TÉCNICO SUPERIOR, ASSISTENTE TÉCNICO E ASSISTENTE OPERACIONAL COM FUNÇÕES DE INSPECÇÃO VETERINÁRIA E SANITÁRIA DA DGAV

É PRECISO PROSSEGUIR A LUTA - POR UMA CARREIRA DIGNA - CONTRA A MUNICIPALIZAÇÃO DA INSPECÇÃO SANITÁRIA

Os trabalhadores, com funções de inspecção veterinária e sanitária da Direcção-Geral de Alimentação e Veterinária, conjuntamente com a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais, decidiram dar continuidade à luta, dado que continuam sem resposta às reivindicações apresentadas:

1. Revisão do Decreto-Lei nº 141/2019, nomeadamente, com a valorização da carreira criada neste diploma;
2. Fim do processo de municipalização da inspecção sanitária, com a manutenção de todas as actuais competências na DGAV;
3. Aplicação integral do Despacho nº 40/G/2017, sobre domicílio necessário e pagamento de ajudas de custo.

O Governo ignorou, completamente a realidade específica da DGAV e da inspecção sanitária.

A criação da carreira de inspecção veterinária pelo Decreto-Lei nº 141/2019, não deu de maneira nenhuma resposta à clara necessidade de dotar a DGAV de uma carreira de inspecção sanitária, na qual deveriam ter sido integrados todos os trabalhadores que à data exerciam funções de inspecção veterinária e sanitária – Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais.

Por outro lado, criou regras de transição para a nova carreira que prejudicaram os trabalhadores (médicos veterinários) que nela foram colocados, roubando-lhes a expectativa de progressão salarial que deveria ter sido considerada.

Mais uma vez se verifica que a carreira de inspecção veterinária foi feita à medida da política de contenção orçamental, potenciando o desinvestimento e a desvalorização dos trabalhadores e dos serviços.

Em 2017, consequência da acção e da luta travada pelos trabalhadores em conjunto com esta Federação, a Direcção-Geral de Alimentação e Veterinária foi obrigada a reconhecer o direito ao pagamento de ajudas de custo, nos termos fixados no Decreto-Lei nº 106/98, de 24 de Abril e à definição de domicílio necessário prevista no mesmo diploma legal, bem como ao pagamento do subsídio de turno.

É inaceitável, volvidos que são 3 anos e apesar de reconhecido o direito, o mesmo até agora não foi colocado em prática pela DGAV.

Em 2019, lutamos e conseguimos a cessação de vigência do Decreto-Lei nº 20/2019, com o qual o Governo pretendia transferir para os municípios as competências da DGAV, no domínio da protecção e saúde animal e da segurança de alimentos. Mas eis que o Governo não se dá por derrotado e volta à carga no esvaziamento de competências, da DGAV e do Ministério da Agricultura, ao pretender transferir para o ICNF/Ministério do Ambiente as competências relativas ao bem estar dos animais de companhia.

Lutámos e iremos continuar a lutar para que a DGAV não seja alvo de um processo de transferência e de esvaziamento de competências, para os municípios ou para outra área governativa.

O foco do Governo deve ser na valorização e no apetrechamento dos serviços e não no seu progressivo desmantelamento.

Assim, os trabalhadores das carreiras de inspector veterinário, técnico superior, assistente técnico e assistente operacional, com funções de inspecção veterinária e sanitária, da Direcção-Geral de Alimentação e Veterinária, decidem prosseguir a luta, até que as suas reivindicações sejam satisfeitas.

A Federação vai dar assim continuidade à GREVE AO TRABALHO A PRESTAR PARA ALÉM DA DURAÇÃO DIÁRIA DE TRABALHO E AO TRABALHO SUPLEMENTAR A PRESTAR NOS DIAS DE DESCANSO SEMANAL, OBRIGATÓRIO OU COMPLEMENTAR E EM DIAS FERIADOS, entre os dias 14 de Outubro e 31 de Dezembro de 2020, tendo para o efeito emitido já o competente Aviso Prévio de Greve.

PELA REVISÃO DO DECRETO-LEI 141/2019! CONTRA MUNICIPALIZAÇÃO DA INSPECÇÃO SANITÁRIA! CONTRA O Esvaziamento de Competências da DGAV! PELA APLICAÇÃO DO DESPACHO 40/G/2017!

SERVIÇOS MÍNIMOS

Foram acordados entre a FNSTFPS, a DGAV e a DGAEP, os seguintes serviços mínimos: todos os abates de emergência relacionados com o bem estar animal; todos os abates de emergência relacionados com a saúde pública; abates sanitários; qualquer situação de calamidade ou acidente; todas as situações que configurem sofrimento desnecessário dos animais.

Meios para assegurar os serviços mínimos: Uma equipa constituída, em cada Direcção Regional, por um inspector sanitário e um auxiliar de inspecção, em regime de prevenção, para o trabalho nocturno e o trabalho suplementar.

Setembro/2020

FNSTFPS



Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Norte

Rua Vasco de Lobeira, 47/51
4249-009 Porto

tel 225574060
fax 225507257
email geral.porto@stfpsn.pt
site www.stfpsn.pt